ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº **189/2026, de 10 de Novembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 548.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30.000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
30.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DA UG PREFEITURA
30.001.28.843.0.0001-3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$240.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 240.000,00

30.000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
30.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DA UG PREFEITURA
30.001.28.843.0.0001-4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$308.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 308.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$308.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 308.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$240.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2026.

Josiane Pereira Martins
..129-**
Contadora CRC 024855/05

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
..559-**
PREFEITO